

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



Diário Oficial

ESTADO DO PARA

Diretor-Geral: ACYR CASTRO

ANO LXXI — 73.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.790

ORDEM E PROGRESSO

BELEM — SÁBADO, 17 DE FEVEREIRO DE 1962

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Doutor AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. NEWTON MIRANDA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Dr. IRINEU BENEDITO BENTES LOBATO

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. RAIMUNDO MARTINS VIANA

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Dr. FIRMO RIBEIRO DUTRA

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA:

Dr. PEDRO VALLINOTO

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS:

Eng. ANTONIO DIAS VIEIRA

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JÚNIOR

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

Agrônomo JOSÉ RIBAMAR FERREIRA DOS SANTOS

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

DR. PONTES PINTO

Resp. pelo expediente

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Sr. CAVALEIRO DE MACEDO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DECRETO DE 16 DE FEVEREIRO DE 1962

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei nº 749 de 24 de Dezembro de 1953, Nadir Jaime Fonseca, para

exercer, interinamente, o cargo de Professor de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de fevereiro de 1962.

AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Antonio Gomes Moreira Júnior
Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.

Em, 14/2/1962:

Processos ns.: 447, de A.G. Maia Madeiras Ltda. — À 1a. Secção, para os

devidos fins.
75, do Lloyd Brasileiro — Permita-se o embarque.

555, do Banco de Crédito da Amazônia S.A. — Ao Chefe do psto fiscal do Cais do Pôrto, a fim de mandar assistir e informar.

018, do Quartel General da 1a. Zona Aérea — Entregue-se.

46, do Estabelecimento Regional de Subsistência da 8a. R.M. — Idem.

45 — Idem. — Idem.

SAA-23, de Petróleo Brasileiro S.A. — Verificado, embarque-se.

556, de Sebastião de Sousa Bentes — Certifique-se o que constar.

557, do Matadouro Goiania Ltda. — Verificado. permita-se o embarque.

78, da Subsistência Comercial (SNAPP) — Entregue-se.

77 — Idem — Idem.

75 — Idem — Embarque-se.

76 — Idem — Entregue-se.

28, do Quartel General da 1a. Zona Aérea — Permita-se o embarque.

019 — Idem — Entregue-se.

020 — Idem — Idem.

19 — Idem — Permita-se o embarque.

24, do Serviço de Proteção aos Índios — Idem.

024, de Caixa Beneficente dos Empregados da Petrobrás na Amazônia (CABEPA) — Entregue-se.

558, da Companhia Nacional de Navegação Costeira — Permita-se o embarque.

559, da Casa Marc Jacob S.A. — Ao Contador B. Bolonha, para exame e parecer.

560, da Rodofranc Ltda. — Verificado, embarque-se.

209, de Waldemar Duarte de Carvalho — À vista da informação supra, encaminhe-se o presente requerimento à 1a. Secção, a

sim de serem revalidados os atestados em anexo, nos termos do constatado, para o exercício de 1962.

561, do Colégio Nossa Senhora de Nazaré — Verificado, entregue-se.

562, da Livraria Paroquial N. Sra. da Conceição — Idem.

0321, do Comando do 4o. Distrito Naval — Entregue-se.

0318 — Idem — Idem.

563, de Comércio e Indústrias Pires Guerreiro S.A. — Ao chefe do posto fiscal de Icoaraci, para mandar assistir e informar.

571, do Banco da Lavoura de Minas Gerais S.A. — Verificado, entregue-se.

565, de Norberto Haetinger — Verificado, embarque-se.

399, de Alto Tapajós S.A. — Processsem-se os despachos de entrada e de saída, liquidando-se, em seguida, o depósito em referência.

266, de A. Fonseca & Cia. — As Secções 2a. e 1a. para os devidos fins.

568, da Companhia Nacional de Navegação Costeira A.F. — Permita-se o reembolso.

566 — Idem — Idem.

569 — Idem — Reembolse-se.

570, de Antonio Pedro Delgado — Verificado, entregue-se.

567, de Raimundo Nogueira Travassos — Arquivese.

572, do Instituto Bom Pastor — Verificado, estregue-se.

573, de Roberto Arguelho — Verificado, embarque-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no Município de Vizeu, em que é discriminante: João Martins.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ultimos legais.

S.E.O.T.A., em 6/2/62.

Antônio Dias Vieira

Secretário de Estado de Obras,

Terras e Águas

LEIA NESTA EDIÇÃO

S U M Á R I O

S E C C A O I

Atos do Poder Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Decreto de nomeação de 16 de fevereiro de 1962,

S E C C A O II

Atos do Poder Judiciário

DIARIO DA JUSTIÇA

S E C C A O III

BOLETIM ELEITORAL

S E C C A O IV

DIARIO DA ASSEMBLEIA

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 349 — Fone: 9998

Diretor — Sr. ACYR CASTRO

Secretário — Sr. AUGUSTO SOARES

Relator — Sr. MOACIR DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**ASSINATURAS****PUBLICIDADES**

Anual Cr\$ 2.000,00	1 pag. de contabilidade uma vez Cr\$ 4.000,00
Semestral 1.000,00	
Número avulso 10,00	Por mais de duas (2) vezes 10% de abatimento.
Número atrasado 12,00	Por mais de cinco (5) vezes 20% de abatimento.
Estados e Municípios	O centímetro por coluna no valor de Cr\$ 50,00.
Anual Cr\$ 2.200,00	
Semestral 1.800,00	
Número atrasado	
do exemplar " 10,00	

E X P E D I E N T E

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às onze e trinta (11,30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras e emendas ser sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões, devendo ser formuladas por escrito à Diretoria, das seis e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída dos órgãos oficiais. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8 às 12,30) horas, e, excetuando os sábados, das quatorze (14) às dezassete (17) horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número de dia do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitados aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecem aos assinantes que os solicitarem.

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no Município de Vizeu, em que é discriminante: Giacomo Uliana.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ultei-riores legais.

S.E.O.T.A., em 6/2/62.
Antônio Dias Vieira
Secretário de Estado de Obras,
Terras e Águas

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no Município de Vizeu, em que é discriminante: João Batista Rodrigues.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ultei-riores legais.

S.E.O.T.A., em 6/2/62.
Antônio Dias Vieira
Secretário de Estado de Obras,
Terras e Águas

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no Município de Vizeu, em que é discriminante: Hilário Zeni.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ultei-riores legais.

S.E.O.T.A., em 6/2/62.
Antônio Dias Vieira
Secretário de Estado de Obras,
Terras e Águas

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no Município de Vizeu, em que é discriminante: Mário Ramos de Souza.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ultei-riores legais.

S.E.O.T.A., em 6/2/62.
Antônio Dias Vieira
Secretário de Estado de Obras,
Terras e Águas

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no Município de Vizeu, em que é discriminante: Sebastião Perpétuo.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais,

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ultei-riores legais.

S.E.O.T.A., em 6/2/62.
Antônio Dias Vieira
Secretário de Estado de Obras,
Terras e Águas

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no Município de Vizeu, em que é discriminante: Antônio Soárez Ribeiro.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ultei-riores legais.

S.E.O.T.A., em 6/2/62.
Antônio Dias Pereira
Secretário de Estado de Obras,
Terras e Águas

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ultei-riores legais.

S.E.O.T.A., em 6/2/62.
Antônio Dias Pereira
Secretário de Estado de Obras,
Terras e Águas

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no Município de Vizeu, em que é discriminante: Luiz Alves Neto.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ultei-riores legais.

S.E.O.T.A., em 6/2/62.
Antônio Dias Pereira
Secretário de Estado de Obras,
Terras e Águas

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no Município de Vizeu, em que é discriminante: Sebastião Perpétuo.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais,

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ultei-riores legais.

S.E.O.T.A., em 6/2/62.
Antônio Dias Pereira
Secretário de Estado de Obras,
Terras e Águas

Sentença proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, nos autos de medição e discriminação de um lote de terras devolutas do Estado, no Município de Vizeu, em que é discriminante: Antônio Soárez Ribeiro.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que no curso do mesmo não houve protesto nem reclamação;

Considerando que os pareceres Técnico, Jurídico e Administrativo do Serviço de Terras desta Secretaria de Estado são favoráveis a sua aprovação;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Aprovo o presente processo de medição e discriminação para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte ao Serviço de Terras para os ultei-riores legais.

S.E.O.T.A., em 6/2/62.
Antônio Dias Pereira
Secretário de Estado de Obras,
Terras e Águas

**PORTARIA N. 1058 — DE 27
DE DEZEMBRO DE 1961**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Izauro Batista Ribeiro, Ajudante, lotado no 1o. Distrito — 2a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960/61, a contar de 2 a 25 de janeiro de 1962.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de dezembro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

**PORTARIA N. 1059 — DE 27
DE DEZEMBRO DE 1961**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Darlindo Bandeira Braga, Motorista, lotado no 1o. Distrito — 2a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960/61, a contar de 2 a 25 de janeiro de 1962.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de dezembro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

**PORTARIA N. 1060 — DE 27
DE DEZEMBRO DE 1961**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Zadiel Marcelino da Silva, Pedreiro, lotado no 1o. Distrito — 2a. Residência, as

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE RODAGEM**

férias regulamentares, referentes ao ano de 1960/61, a contar de 2 a 25 de janeiro de 1962.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de dezembro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo

Diretor da D. A.

**PORTARIA N. 1061 — DE 27
DE DEZEMBRO DE 1961**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor João Ismael da Silva, Pedreiro, lotado no 1o. Distrito — 2a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1959/60, a contar de 2 a 25 de janeiro de 1962.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de dezembro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo

Diretor da D. A.

**PORTARIA N. 1062 — DE 27
DE DEZEMBRO DE 1961**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Raimundo dos Santos Souza, Braçal, lotado no 1o. Distrito — 2a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957/58, a contar de 2 a 25 de janeiro de 1962.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de dezembro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo

Diretor da D. A.

**PORTARIA N. 1063 — DE 27
DE DEZEMBRO DE 1961**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Demétrio Monteiro de Souza, Braçal, lotado no 1o. Distrito — 2a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957/58, a contar de 2 a 25 de janeiro de 1962.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de dezembro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo

Diretor da D. A.

Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Demétrio Monteiro de Souza, Braçal, lotado no 1o. Distrito — 2a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1957/58, a contar de 2 a 25 de janeiro de 1962.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de dezembro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo

Diretor da D. A.

**PORTARIA N. 1066 — DE 27
DE DEZEMBRO DE 1961**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de dezembro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo

Diretor da D. A.

**PORTARIA N. 1064 — DE 27
DE DEZEMBRO DE 1961**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de dezembro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo

Diretor da D. A.

**PORTARIA N. 1067 — DE 27
DE DEZEMBRO DE 1961**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de dezembro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo

Diretor da D. A.

**PORTARIA N. 1065 — DE 27
DE DEZEMBRO DE 1961**

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de dezembro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo

Diretor da D. A.

PORTARIA N. 1068 — DE 27

DE DEZEMBRO DE 1961.

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao servidor Sr. Leônio de Assis Rocha, Braçal, lotado na Divisão de Pavimentação, servindo na 2a. Residência, as férias regulamentares, referentes ao ano de 1960|61, a contar de 2 a 25 de janeiro de 1962.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 27 de dezembro de 1961.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 1 — DE 3 DE JANEIRO DE 1962

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei ao Sr. José Menezes Machado; Aux. de Contabilista, ref. 12-O, lotado na Divisão de Assistência aos Municípios, as férias relativas ao ano de 1958|59 a contar de 1 a 30-1-1962.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 3 de janeiro de 1962.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 2 — DE 3 DE JANEIRO DE 1962

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei ao Sr. Ely Dourado da Gama, ref. 6-1, lotado na Divisão de Construção e Conservação, as férias relativas ao ano de 1961|62, a contar de 1

a 30-1-1962.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 3 de janeiro de 1962.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 3 — DE 5 DE JANEIRO DE 1962

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Manoel Coutinho Neto, Of. Administrativo, lotado na Divisão de Trânsito, as férias relativas ao ano de 1958|59, a contar de 2 a 24-1-1962.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 5 de janeiro de 1962.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 4 — DE 5 DE JANEIRO DE 1962

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. José de Souza Pimentel, Pedreiro, lotado na S. C. E., as férias relativas ao ano de 1958|59, a contar de 2 a 24-1-1962.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 5 de janeiro de 1962.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 5 — DE 5 DE JANEIRO DE 1962

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei ao Sr. Graciliano Souza, Servente, ref. 1-3, lotado na Provedoria Imobiliária, as férias relativas ao ano de 1960|61, a contar de 1 a 30-1-1962.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 9 de janeiro de 1962.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

Leis Trabalhistas ao Sr. Raimundo Alves da Silva, Braçal, lotado na 5a. Residência, as férias relativas ao ano de ... 1960|61, a contar de 2 a 24-1-1962.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 5 de janeiro de 1962.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 6 — DE 5 DE JANEIRO DE 1962

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Luiz de Souza Câmara, Braçal, lotado na 5a. Residência, as férias relativas ao ano de ... 1958|59, a contar de 2 a 24-1-1962.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 5 de janeiro de 1962.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 7 — DE 9 DE JANEIRO DE 1962

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei ao Sr. Graciliano Souza, Servente, ref. 1-3, lotado na Provedoria Imobiliária, as férias relativas ao ano de 1960|61, a contar de 1 a 30-1-1962.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 9 de janeiro de 1962.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 8 — DE 9 DE JANEIRO DE 1962

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Raimundo Teixeira Freitas, Operador de 3a. classe, lotado na D. Pavimentação, as férias relativas ao ano de 1957|58, a contar de 2 a 24-1-1962.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 9 de janeiro de 1962.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 9 — DE 9 DE JANEIRO DE 1962

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Louival Lourenço de Moraes, Operador de 1a. classe, lotado na D. C. C., as férias relativas ao ano de 1958|59, a contar de 2 a 24-1-1962.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 9 de janeiro de 1962.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 10 — DE 9 DE JANEIRO DE 1962

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5|8|952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Louival Lourenço de Moraes, Operador de 1a. classe, lotado na DCC., as férias relativas ao ano de 1959|60, a contar de 25-1 a 16-2-1962.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sábado, 17

DIÁRIO OFICIAL

Fevereiro — 1962 — 5

Departamento de Estradas de Rodagem, 9 de janeiro de 1962.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 11 — DE 9 DE JANEIRO DE 1962

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5/8/1952, baixada pela Diretoria Geral,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as Leis Trabalhistas ao Sr. Lourenço Lourenço de Moraes, Operador de 1a. classe, lotado na DCC., as férias relativas ao ano de 1960/61, a contar de 17-2 a 13-3-1962.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, 9 de janeiro de 1962.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
Diretor da D. A.

PORTARIA N. 3 — DE 8 DE JANEIRO DE 1962

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, ao servidor Antônio Carvalho de Freitas, Motorista da Divisão de Pavimentação, o benefício de salário-família, em favor de sua esposa a partir de 18-10-1960, e em favor de seus filhos a partir de 9-01-1961, de acordo com a Resolução 150 do C. R., e tendo em vista que citado servidor apresentou em processo de n. 3829/61, sua certidão de casamento e de nascimento de seus dois (2) filhos menores, documentos êsses devidamente legalizados conforme parecer do Assistente Administrativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 8 de janeiro de 1961.

Eng. Antônio Eugênio Pereira
Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 9 — DE 10 DE JANEIRO DE 1962

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 3-07-1961, ao funcionário Dimas de Oliveira Costa, ocupante do cargo de Vigia, ref. 2, classe 1, lotado na D. C. C., o adicional de dez (10%) por cento sobre os seus vencimentos, de acordo com o art. 145, da Lei Estadual n. 749, de 24-12-1953, aplicável ao serventuário por força do artigo 10.º do Decreto 1935, de 29-12-1953.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de janeiro de 1962.

Eng. Antônio Eugênio Pereira
Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 10 — DE 10 DE JANEIRO DE 1962

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Suspender, disciplinamente, pelo prazo de trinta (30) dias a partir de 2-01-1962, o servidor Antônio Batalha Chacon.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de janeiro de 1962.

Eng. Antônio Eugênio Pereira
Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 11 — DE 10 DE JANEIRO DE 1962

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Classificar, a partir de 1-01-1962, na função de Motorista o servidor José Marinho dos Santos, Ajudante do Núcleo de Monte Alegre.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de janeiro de 1962.

de 1962.

Eng. Antônio Eugênio Pereira
Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 12 — DE 10 DE JANEIRO DE 1962

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Classificar como Mecânico especializado, com o salário diário de Cr\$ 600,00, o servidor Luiz Miranda Lima, mecânico de 1a. classe da Divisão de Pavimentação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de janeiro de 1962.

Eng. Antônio Eugênio Pereira
Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 13 — DE 10 DE JANEIRO DE 1962

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Remover para a Assistência Jurídica o servidor Benedito de Miranda Alvarenga, Escriturário, lotado no Serviço de Relações Públicas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de janeiro de 1962.

Eng. Antônio Eugênio Pereira
Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 14 — DE 10 DE JANEIRO DE 1962

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Remover, por necessidade de serviço, para o Serviço de Pesquisas Técnicas, o servidor João Wilson Pimentel Tavares, contínuo da Divisão de Pavimentação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de janeiro de 1962.

Eng. Antônio Eugênio Pereira

Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 15 — DE 10 DE JANEIRO DE 1962

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Remover, por necessidade de serviço, para o serviço de Pesquisas Técnicas, o servidor Otávio Ferreira da Rocha, braçal, lotado em Abaetetuba.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de janeiro de 1962.

Eng. Antônio Eugênio Pereira
Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 16 — DE 10 DE JANEIRO DE 1962

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Anular o termo de Contrato de n. 563/61-Dg., de 29-12-1961, de Manuel Beltrão Gaioso, em virtude da desistência do contrato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de janeiro de 1962.

Eng. Antônio Eugênio Pereira
Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 17 — DE 10 DE JANEIRO DE 1962

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 2-01-1961, ao servidor Justo Guedes de Assunção, Tratorista do 1o. Distrito-2a. Residência o salário-família, de acordo com a Resolução 150 do C. R., tendo em vista que citado servidor apresentou em processo de n. 3170/61, sua certidão de casamento e de nascimento de seus seis (6) filhos menores, documentos

Esses devidamente legalizados conforme parecer do Assistente Administrativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de janeiro de 1962.

Eng. Antônio Eugênio Pereira

Lôbo
Diretor Geral

PORATARIA N. 26 — DE 10 DE JANEIRO DE 1962

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 2-01-1961, ao servidor Justo Guedes de Assunção, Tratorista do 1o. Distrito-2a. Residência, o adicional de dez (10%) por cento sobre os seus vencimentos, de acordo com o art. 9o. da Resolução n. 150, de .. 28-12-1954, do Conselho Rodoviário, e tendo em vista o parecer do Assistente Administrativo constante do processo de n. 3170|61.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de janeiro de 1962.

Eng. Antônio Eugênio Pereira

Lôbo
Diretor Geral

PORATARIA N. 27 — DE 10 DE JANEIRO DE 1962

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 23-03-1961, ao servidor Jacob Gomes de Farias, braçal, da 2a. Residência — 1o. Distrito, o adicional de dez (10%) por cento sobre os seus vencimentos de acordo com o art. 9o. da Resolução n. 150 do C. R., de 28-12-1954, e tendo em vista o parecer do Assistente Administrativo, constante do processo de n. 1590|61.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

— Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de janeiro de 1962.

Eng. Antônio Eugênio Pereira
Lôbo
Diretor Geral

PORATARIA N. 28 — DE 10 DE JANEIRO DE 1962

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 3-08-1959, ao servidor Francisco Paulino da Paixão, braçal do 2o. Distrito — 6a. Residência o salário - família, de acordo com a Resolução 150 do C. R., tendo em vista que citado servidor apresentou em parecer de n. 1565|59, sua certidão de casamento e de nascimento de seus seis (6) filhos menores documentos

esses devidamente legalizados, conforme parecer do Assistente Administrativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de janeiro de 1962.

Eng. Antônio Eugênio Pereira

Lôbo
Diretor Geral

PORATARIA N. 29 — DE 10 DE JANEIRO DE 1962

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 5-08-1959, ao servidor Francisco Paulino da Paixão, braçal do 2o. Distrito — 6a. Residência o adicional de dez (10%) por cento sobre os seus vencimentos, de acordo com o artigo 9o. da Resolução n. 150, de 28-12-1954, do Conselho Rodoviário, e tendo em vista o parecer do Assistente Administrativo, constante do processo de n. 1565|59.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de janeiro de 1962.

Eng. Antônio Eugênio Pereira

Lôbo
Diretor Geral

PORATARIA N. 30 — DE 10 DE JANEIRO DE 1962

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 28-07-1961, ao funcionário Carlos Corrêa da Silva, ocupante do cargo de Tipógrafo, ref. 5, classe 1, lotado no Conselho Executivo, em exercício no 2o. Distrito, o adicional de dez (10%) por cento sobre os seus vencimentos, de acordo com o art. 145, da Lei Estadual 749, de 24-12-1953, aplicável ao serventuário por força do artigo 1o. do Decreto 1935, de 29-12-1955.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de janeiro de 1962.

Eng. Antônio Eugênio Pereira

Lôbo
Diretor Geral

PORATARIA N. 33 — DE 10 DE JANEIRO DE 1962

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1-04-1961, ao servidor Agenor Cardoso Monteiro, braçal da 2a. Residência, o salário

família, de acordo com a Resolução n. 150 do C. R., tendo em vista que citado servidor apresentou em processo de n. 1250|61 sua certidão de casamento e de nascimento de

seus três (3) filhos menores, documentos esses devidamente legalizados conforme parecer do Assistente Administrativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de janeiro de 1962.

Eng. Antônio Eugênio Pereira

Lôbo
Diretor Geral

PORATARIA N. 34 — DE 10 DE JANEIRO DE 1962

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1-04-1961, ao servidor Agenor Cardoso Monteiro, braçal da 2a. Residência o adicional de

dez (10%) por cento sobre os seus vencimentos, de acordo com o art. 3o da Resolução n. 150, de 28-12-1954, do Conselho Rodoviário e tendo em vista o parecer do Assistente Administrativo, constante do processo de n. 1250|61.

cento sobre os seus vencimentos, de acordo com o art. 9o. da Resolução n. 150, de 28-12-1954, do Conselho Rodoviário, e tendo em vista o parecer do Assistente Administrativo constante do processo de n. 1565|61.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de janeiro de 1962.

Eng. Antônio Eugênio Pereira

Lôbo
Diretor Geral

PORATARIA N. 31 — DE 10 DE JANEIRO DE 1962

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1-01-1961, ao servidor Raimundo Francisco dos Anjos, Braçal da 4a. Residência, o salário família, de acordo com a Resolução n. 150 do C. R., tendo em vista que citado servidor apresentou em processo de n. 1563|61 sua certidão de casamento e de nascimento de

seus quatro (4) filhos menores, documentos esses devidamente legalizados conforme parecer do Assistente Administrativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de janeiro de 1962.

Eng. Antônio Eugênio Pereira

Lôbo
Diretor Geral

PORATARIA N. 32 — DE 10 DE JANEIRO DE 1962

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1-03-1961, ao servidor Raimundo Francisco dos Anjos, Braçal da 4a. Residência, o adicional de

dez (10%) por cento sobre os seus vencimentos, de acordo com o art. 3o da Resolução n. 150, de 28-12-1954, do Conselho Rodoviário e tendo em vista o parecer do Assistente Administrativo, constante do processo de n. 1250|61.

Sábado, 17

DIÁRIO OFICIAL

Fevereiro — 1962 —

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de janeiro de 1962.

Eng. Antônio Eugênio Pereira
Lôbo
Diretor Geral

PORTRARIA N. 35 — DE 10 DE JANEIRO DE 1962

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Classificar como Operador de Máquinas de 3a. classe, com o salário diário de Cr\$ 338,00, o servidão João de Souza Amorim, ajudante da 2a. Residência, em serviço na Divisão de Pavimentação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de janeiro de 1962.

Eng. Antônio Eugênio Pereira
Lôbo
Diretor Geral

PORTRARIA N. 36 — DE 12 DE JANEIRO DE 1962

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Belém, a contar de 13-11-1961, "ad-referendum" do Egrégio Conselho Rodoviário e de conformidade com a solicitação do Sr. Prefeito, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Sr. Governador do Estado, os engenheiros Arthur Sampaio Carepa e José Maria Cordeiro de Azevedo, ambos funcionários do Quadro Único; de acordo com o ofício n. 431/61-PMB, que deu origem ao processo n. 2646 do Governo do Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de janeiro

Eng. Antônio Eugênio Pereira
Lôbo
Diretor Geral

PORTRARIA N. 37 — DE 15 DE JANEIRO DE 1962

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Elevar, de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) para Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) o salário-família a que tem direito os serventuários do D. E. R.-PA., de acordo com a Resolução n. 431/61, de

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
(D.E.R.-PA)

Concorrência Pública para a compra de máquinas pelo Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA).

O Sr. Eng. Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER-PA) torna público, para conhecimento de quem interessar possa, que, por intermédio da Comissão designada pela Portaria número 603, de 4/7/1957, publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado, edição de 5/10/57, receberá no dia 7 de março do corrente ano, às 10,30 horas, em a sala onde funciona a Assistência Jurídica, no 2º Pavimento do Edifício sede, à Avenida Almirante Barroso, s/n, propostas para a compra que deseja fazer de três Motoniveladoras de marcas CATERPILLAR, ALLIS CHALMER, HUBER-WARCO e BOLINDER, observadas as condições a seguir estabelecidas no presente Edital, podendo qualquer informação ser obtida junto à Assistência Jurídica do Órgão.

Condições da Concorrência

PRIMEIRA: — Os concorrentes poderão oferecer as máquinas a serem adquiridas e acima descritas, reservando-se o DER-PA. o direito de aceitar a proposta que melhor convenha aos interesses do Órgão Rodoviário. Não serão recebidas propostas que ofereçam venda para parte do material.

SEGUNDA: — As propostas, em papel timbrado ou em almoço liso, tipo ofício, sem conter emendas nem rasuras ou entrelinhas, deverão ser apresentadas em três (3) vias, a primeira sujeita à selagem estadual e todas as demais vias, datadas e assinadas, com selo de caridade, encerradas em um só envelope, fechado e lacrado, rubricado por quem de direito, trazendo no subscrito os seguintes dizeres: — COMISSÃO APURADORA DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA — VENDA DE TRÊS MOTONIVELADORAS.

TERCEIRA: — As firmas proponentes deverão apresentar em sua proposta a modalidade de pagamento financiado do preço das máquinas objeto do presente Edital.

QUARTA: — Apuradas as propostas, a Comissão, depois de emitir parecer indicando a quem melhor atenda os interesses do Órgão, encaminhará o processo respectivo ao Conselho Executivo, que se manifestará, seguindo-se os ulteriores de direito, inclusive a imprescindível audiência da Comissão de Controle.

QUINTA: — O material adquirido deverá ser entregue imediatamente após o julgamento da presente Concorrência.

SEXTA: — A presente concorrência regular-se-á, no que couber, pelas disposições do Código de Contabilidade Pública da União, e, nas omissões deste, pelo que decidir o Douto Conselho Rodoviário, tudo de conformidade com o artigo 7º, letras b) e q), da lei estadual n. 157, de 24/12/948, com a alteração introduzida pela lei estadual n. 1.374, de 21/8/56.

Belém, 15 de fevereiro de 1962.

(a) Antônio Eugênio Pereira Lôbo — Diretor Geral.
(Ext. 17 e 28/2 e 6/3/62).

SECRETARIA DE OBRAS,
TERRAS E ÁGUAS

Compra de terras
De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Brandemar Francisco Longo, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 19a. Comarca, 530. Térmo, 530. Município de Mojú e 1390. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Fazendo frente para à margem esquerda do rio Mojú, lado esquerdo com terras requeridas por Djalma Pinheiro Cabette Junior e outros, lado direito com terra requeridas por Ulisses Mussi e outros e fundos com Hugo Muniz de Queiroz. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Renda do Estado naquele Município de Mojú.

Secretaria de Estado de Obras, Teras e Águas, 14 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 4265 — 17, 27/2 e 7/3/62)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Valquiria Queiroz de Oliveira, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 19a. Comarca, 530. Térmo, 530. Município de Mojú e 1390. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Fazendo frente para os fundos das terras requeridas por Ulisses Mussi e outros, lado esquerdo com Hugo Muniz de Queiroz, lado direito, com terras devolutas do Estado e fundos também com terras devolutas do Estado. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoaria de Renda do Estado naquele Município de Mojú.

Secretaria de Estado de Obras, Teras e Águas, 14 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 4266 — 17, 27/2 e 7/3/62)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Ulisses Mussi, Rubens Mussi e Arnaldo José Mussi, nos termos do art. 6º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 19a. Comarca, 530. Térmo, 530. Município de Mojú e 1390. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Fazendo frente para à margem esquerda do rio Mojú, lado esquerdo com terras requeridas por Brandemar Francisco Longo e outros, lado direito com terras devolutas do Estado e fundos com terras de Valquiria Queiroz de Oliveira. Medindo 6.600 metros de

Trente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Moju.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 14 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 4267 — 17, 27/2 e 7/3/62)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Dalmat Pinheiro Cabette Junior, Ricardo Pinheiro Cabette, Raquel Pinheiro Cabette, Dagmar Pinheiro Cabette e Fernanda Pinheiro Cabette, nos térmos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sítas na 19a. Comarca, 530. Térmo, 530. Município de Moju e 1390. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Faz frente para à margem esquerda do rio Moju; lado esquerdo com terras devolutas do Estado; lado direito com terras de Brandemar Franco Longo e outros e fundos com terras devolutas do Estado. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Moju.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 14 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 4268 — 17, 27/2 e 7/3/62)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Hugo Muniz de Queiroz, nos térmos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sítas na 19a. Comarca, 530. Térmo, 530. Município de Moju e 1390. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Faz frente para os fundos das terras de Brandemar Francisco Longo e outros; lado esquerdo com terras devolutas do Estado; lado direito com terras de Valquiria Queiroz de Oliveira e fundos com terras devolutas do Estado. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Moju.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 14 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. — 4269 — 17, 27/2 e 7/3/62)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Terezinha G. de Araújo, nos térmos do art. 70. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sítas na 3a. Comarca, 40.

Térmo, 40. Município de Alenquer e 70. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pelos fundos do terreno de Francisco Adelson da Paixão, lado direito, com terras de Raimundo Gomes Lima, lado esquerdo com terras de Antonio Gomes de Jesus e fundos com o Pópa-Tena e vastos Aningais. Medindo 250 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 26 de dezembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Em — 17, 27/2 e 7/3/62)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Gabriel Antonio Macenas nos térmos do art. 70. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sítas na 3a. Comarca, 40. Térmo, 40. Município de Alenquer e 70. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com o rumo Noite, por onde se limita, com o referido igarapézinho, ao Sul com o igarapé Maracá, à Leste co mterras ocupadas por Camilo Gomes Duarte e Oeste com Manoel José Nina, até Molongó, e fundos até a beira do lago Maracá. Medindo 1.000 metros de frente por 1.500 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 26 de dezembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Em — 17, 27/2 e 7/3/62)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Iracema Araújo da Silva, nos térmos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sítas na 3a. Comarca, 40. Térmo, 40. Município de Alenquer e 70. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se, pela frente com terras de Pedro Guilherme e Chico Alves, pelo Norte com o travessão do quilômetro 10. lado Sul com o travessão do quilômetro 9. e pelos fundos ou Oeste com terras requeridas por Sebastião Coesa. Medindo 1.000 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 26 de dezembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Em — 17, 27/2 e 7/3/62)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Terezinha G. de Araújo, nos térmos do art. 70. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sítas na 3a. Comarca, 40.

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Aurino de Sena Nunes, nos térmos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sítas na 3a. Comarca, 40.

Térmo, 40. Município de Alenquer e 70. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Pelos fundos do terreno de Francisco Adelson da Paixão, lado direito, com terras de Raimundo Gomes Lima, lado esquerdo com terras de Antonio Gomes de Jesus e fundos com o Pópa-Tena e vastos Aningais. Medindo 250 metros de frente por 1.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 26 de dezembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Em — 17, 27/2 e 7/3/62)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Gabriel Antonio Macenas nos térmos do art. 70. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sítas na 3a. Comarca, 40. Térmo, 40. Município de Alenquer e 70. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com o rumo Noite, por onde se limita, com o referido igarapézinho, ao Sul com o igarapé Maracá, à Leste co mterras ocupadas por Camilo Gomes Duarte e Oeste com Manoel José Nina, até Molongó, e fundos até a beira do lago Maracá. Medindo 1.000 metros de frente por 1.500 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 26 de dezembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Em — 17, 27/2 e 7/3/62)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Euclides Muniz de Souza, nos térmos do art. 70. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sítas na 3a. Comarca, 40. Térmo, 40. Município de Alenquer e 70. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Medindo 80 metros de frente por 500 ditos de fundos, mais ou menos, até o Aningal das Graças, pelo lado de cima com Marieta Castro, pelo lado de baixo com o terreno Novidade, de Thiago Castro, e pelos demais lados com terras devolutas ou de quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 26 de dezembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Em — 17, 27/2 e 7/3/62)

Compra de terras

De ordem do Sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Antonio Umbelino Fava, nos térmos do art. 70. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sítas na 21a. Comarca, 610. Térmo, 61. Município de São Caetano de Odiveias e 2190. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Medindo 80 metros de frente por 500 ditos de fundos, mais ou menos, até o Aningal das Graças, pelo lado de cima com Marieta Castro, pelo lado de baixo com o terreno Novidade, de Thiago Castro, e pelos demais lados com terras devolutas ou de quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Prainha.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 12 de fevereiro de 1962.

Comarca de Monte Alegre,
Secretaria de Estado de Obras,
Terras e Águas, 10 de janeiro
de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Em — 17, 27/2 e 7/3/62)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Creusa Lima Soares, no sétimo do art. 70. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sítas na 21a. Comarca, 610. Térmo, 61. Município de São Caetano de Odiveias e 2190. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Alenquer.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 26 de dezembro de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Em — 17, 27/2 e 7/3/62)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Euclides Muniz de Souza, nos térmos do art. 70. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sítas na 21a. Comarca, 610. Térmo, 61. Município de São Caetano de Odiveias e 2190. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Prainha.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 12 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Em — 17, 27/2 e 7/3/62)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Antonio Umbelino Fava, nos térmos do art. 70. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sítas na 21a. Comarca, 610. Térmo, 61. Município de São Caetano de Odiveias e 2190. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Fica situado no lugar Marabatana, limitando-se pela frente com o Nascente, terras devolutas do Estado, já delimitado pelo ramal Rodoviário de Marabatana a Terra Alta, na Rodovia de Curucá, por onde mede 300 metros de frente e pelos fundos com o igarapé Maratauá, braço do igarapé Assú e terras pertencentes a Alzira Saldanha e pelo lado do Sul, é Norte com terras devolutas do Estado e terras ocupadas por Baldúlio Leal e Manoel do Espírito Santo. Medindo 300 metros de frente por 1.500 ditos de fundos mais ou menos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Prainha.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 12 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Em — 17, 27/2 e 7/3/62)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Raimundo Moraes Matos, nos térmos do art. 70. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sítas na 21a. Comarca, 660. Térmo, 660. Município de Prainha e 1750. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

O lote é designado Mucury, limitando-se pela frente com a margem direita do rio Urucará, lado de baixo, com o lugar denominado Piquiá, lado de cima com a posse de teras denominada Sítio José Antônio Dias de Oliveira e pelos fundos com terras devolutas do Estado. Medindo 1.000 metros de frente por 2.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Prainha.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 12 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Em —

Sábado, 17

DIARIO OFICIAL.

querida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 27a. Comarca de Obidos, 740. Térmo, 740. Município de Juruti e 1940. Distrito, com as seguintes indicações e limites.

Limitando-se pelo lado de cima com os herdeiros de Belarmino Batista Canto, pelo lado de baixo, com o Igapé Moreira, pela frente com o Salé, e pelos fundos com a linha divisória da Demarcção de vários proprietários de glebas de terras. Medindo 500 metros de frente por 1.500 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele Município de Prainha -- Comarca de Monte Alegre.

Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, 13 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Em - 17, 27[2] e 7[3]62)

Compra de Terras
De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seccão, faço público que por Silvio Menezes Vieira, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas 16a. Comarca, 450. Térmo, 450. Município de Capim e 1190. Distrito, medindo 5000 metros de frente e 6000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com a margem esquerda do Rio Ararandeua, afluente do Rio Capim, pelo lado de baixo com terras de Maara Mair de Mendonça, pelo lado de cima com terras de Jenny Kretsch e fundos com terras devolutas do Estado, situado à margem esquerda do Rio Ararandeua afluente do Rio Capim.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

3.ª Seccão da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 5 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(D. 7, 17 e 27[2]62)

Compra de Terras
De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seccão, faço público que por Maara Mair Mendonça, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas própria para a indústria agro-pecuária, sitas 16a. Comarca, 450. Térmo, 450. Município de Capim e 1190. Distrito, medindo 5000 metros de frente e 6000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com a margem esquerda do Rio Ararandeua, afluente do Rio Capim, pelo lado de baixo com terras de Orlando Fonseca pelo lado de cima com terras de Silvio Menezes Vieira e fundos com terras devolutas do Estado, situado à margem esquerda do Rio Ararandeua afluente do Rio Capim.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado

naquele município de Capim.
3.ª Seccão da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 5 de fevereiro de 1962.
Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(D. 7, 17 e 27[2]62)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seccão, faço público que por Waldemiro Elias, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 16a. Comarca, 450. Município de Capim e 1190. Distrito, medindo 5000 metros de frente e 6000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente com terras requeridas por Maara Mair de Mendonça, pelo lado de baixo com Sebastiana Agudo de Mendonça, pelo lado de cima com Jacy Carvalho de Mendonça e fundos com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

3.ª Seccão da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 5 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(D. 7, 17 e 27[2]62)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seccão, faço público que por Jacy Carvalho de Mendonça nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 16a. Comarca, 450. Térmo, 450. Município de Capim e 1190. Distrito, medindo 5000 metros de frente e 6000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente, com terras requeridas por Maara Mair de Mendonça, pelo lado de baixo com Silvio Menezes Vieira, pelo lado de cima com Jenny Kretsch e fundos com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

3.ª Seccão da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 5 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(D. 7, 17 e 27[2]62)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seccão, faço público que por Domingos Linares, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 16a. Comarca, 450. Térmo, 450. Município de Capim e 1190. Distrito, medindo 5000 metros de frente e 6000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente, com terras requeridas por Jenny Kretsch, pelo lado de baixo, com Jacy Carvalho de Mendonça, pelo lado de cima, com terras devolutas do Estado e fundos também com terras devolutas.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

3.ª Seccão da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 5 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(D. 7, 17 e 27[2]62)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seccão, faço público que por Franz Kretsch, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas 16a. Comarca, 450. Térmo, 450. Município de Capim e 1190. Distrito, medindo 5.000 metros de frente e 6.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Pela frente com a margem esquerda do Rio Ararandeua, afluente do Rio Capim; pelo lado de baixo com terras de Jenny Kretsch; pelo lado de cima com terras de Rudolfo Kretsch e fundos com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado

fica situada à margem esquerda do Rio Ararandeua; afluente do Rio Capim.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

3.ª Seccão da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 5 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(D. 7, 17 e 27[2]62)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seccão, faço público que por Orlando Fonseca, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 16a. Comarca, 450. Térmo, 450. Município de Capim e 1190. Distrito, medindo 5000 metros de frente e 6000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente, com terras requeridas por Jenny Kretsch nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 16a. Comarca, 450. Térmo, 450. Município de Capim e 1190. Distrito, medindo 5000 metros de frente e 6000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

3.ª Seccão da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 5 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(D. 7, 17 e 27[2]62)

Fevereiro - 1962 - 9

cações e limites:

Limitando-se pela frente com Orlando Fonseca, lado de baixo com terras devolutas do Estado, lado de cima com Waldemiro Elias e fundos com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

3.ª Seccão da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 5 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(D. 7, 17 e 27[2]62)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seccão, faço público que por Jenny Kretsch nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pecuária, sitas na 16a. Comarca 450. Térmo, 450. Município de Capim é 1190. Distrito, medindo 5.000 metros de frente e 6.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente, com a margem esquerda do Rio Ararandeua, afluente do Rio Capim, lado de cima com terras requeridas por Maara Mair de Mendonça, lado de baixo e fundos com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

3.ª Seccão da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 5 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(D. 7, 17 e 27[2]62)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seccão, faço público que por Domingos Linares, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 16a. Comarca, 450. Térmo, 450. Município de Capim e 1190. Distrito, medindo 5000 metros de frente e 6000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente, com terras requeridas por Jenny Kretsch, lado de baixo, com Jacy Carvalho de Mendonça, pelo lado de cima, com terras devolutas do Estado e fundos também com terras devolutas.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

3.ª Seccão da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 5 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(D. 7, 17 e 27[2]62)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seccão, faço público que por Domingos Linares, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agro-Pecuária, sitas na 16a. Comarca, 450. Térmo, 450. Município de Capim e 1190. Distrito, medindo 5.000 metros de frente e 6.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limitando-se pela frente, com terras requeridas por Jenny Kretsch, lado de baixo, com Jacy Carvalho de Mendonça, pelo lado de cima, com terras devolutas do Estado e fundos também com terras devolutas.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

3.ª Seccão da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 5 de fevereiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(D. 7, 17 e 27[2]62)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seccão, faço público que por Geraldo Fernandes de Melo, nos termos do art. 60. do

Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3a. Comarca, 40. Térmo, 40. Município de Alenquer e 70. Distrito, medindo 250 metros de frente e 1.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Limitando-se pela frente com o travessão do Kilômetro 10, lado de cima, com terras de Fábrica dos Santos Castro, lado de baixo, com Luiz dos Santos e fundos com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Alenquer.

3.ª Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 2 de janeiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
8, 17 e 27/2/62)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seccão, faço público que por Gerson Ribeiro dos Santos, nos termos do art. 70. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3a. Comarca, 40. Térmo, 40. Município de Alenquer e 70. Distrito, medindo 220 metros de frente e 260 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — O lote é denominado Santa Maria limitando-se pela frente, com o Paraná de cima, lado esquerdo com José dos Santos lado de cima, com Antônio Viana de Vasconcelos e fundos com a baixa grande.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Alenquer.

3.ª Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 2 de janeiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
8, 17 e 27/2/62)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seccão, faço público que por Lazar Marques de Oliveira, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas na 3a. Comarca, 40. Térmo, 40. Município de Alenquer e 70. Distrito, medindo 1.000 metros de frente e 1.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: fica situado na Praia de Madalena, no quarteirão Paraná Miry, limitando-se pela frente, com a margem esquerda do rio Amazonas, lado de cima, com Pedro Rottes, lado de baixo, com Izabel Batista de Miranda e fundos até a baixa da Maria das Flores.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado.

3.ª Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 2 de janeiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
8, 17 e 27/2/62)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seccão, faço público que por Luiz Ferreira Sampaio, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 3a. Comarca, 40. Térmo, 40. Município de Alenquer e 70. Distrito, medindo 250 metros de frente e 1.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Limitando-se pela frente com o travessão do Kilômetro 10, lado de cima, com terras de Fábrica dos Santos Castro, lado de baixo, com Luiz dos Santos e fundos com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Alenquer.

3.ª Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 2 de janeiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
8, 17 e 27/2/62)

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seccão, faço público que por Neilton Jacinto de Freitas, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 3a. Comarca, 40. Térmo, 40. Município de Alenquer e 70. Distrito, medindo 1.000 metros de frente, por 1.000 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: lote denominado São João das Cerejeiras, no ramal das Fazendas Estrada Lauro Sodré, na Colônia Estadual Faz. de Carvalho limitando-se pela frente com o Igarapé Grande, lado de cima, com terras devolutas do Estado, lado de baixo com Joaquim Florencio e fundos com terras devolutas.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

3.ª Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 12 de janeiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 4220 — Dias 9, 19/2 e 1/3/62)

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seccão, faço público que por Waltenio Mendes Cardoso, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 3a. Comarca, 40. Térmo, 40. Município de Ourém e 830. Distrito, medindo 4000 metros de frente e 8500 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se ao sul com Antonio Ferreira Nunes Filho, ao oeste Expedido Alves Pereira a leste com Antonio Borges Pacheco e ao norte com terras do Estado ou com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

3.ª Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 2 de janeiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 4221 — Dias 9, 19 e 29/2/62)

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seccão, faço público que por Renato Pires de Campos, nos termos do artigo 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 3a. Comarca, 320. Térmo, 320. Município de Ourém e 830. Distrito, medindo 6600 metros de frente e 6600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se ao norte com terras devolutas do Estado, ao sul com terras de Antonio Escorpio Sobrinho a oeste com L. Osorio Ribeiro A. Neves.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

3.ª Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 12 de janeiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 4219 — Dias 9, 19/2 e 1/3/62)

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seccão, faço público que por Horácio Borges, nos termos do art. 70. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 32a. Comarca, 820. Térmo, 820. Município de Vizeu e 2230. Distrito, medindo 600 metros de frente e 6600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Localização: A metade da sua parte está na margem esquerda do rio Gurupi, e a outra metade banhada pelas águas do rio Surubuí, dividindo pelo lado esquerdo com o Igarapé Cavalo que faz divisa com o requerente José Sardinha, pelo lado direito e fundos com terras devolutas.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

3.ª Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 19 de julho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 4223 — Dias 9, 19 e 29/2/62)

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seccão, faço público que por Nelson Marcelo, nos termos do artigo 70. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 32a. Comarca, 820. Térmo, 820. Município e 2230. Distrito de Vizeu, medindo 6600 metros de frente e 6600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se ao sul com Antonio Ferreira Nunes Filho, ao oeste Expedido Alves Pereira a leste com Antonio Borges Pacheco e ao norte com terras do Estado ou com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

3.ª Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 19 de julho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 4224 — Dias 9, 19 e 29/2/62)

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Seccão, faço público que por Lourival da Silva Amarante, nos termos do artigo 70. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 32a. Comarca, 820. Térmo, 820. Município de Vizeu e 2230. Distrito, medindo 6600 metros de frente e 6600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se ao norte com terras devolutas, lado direito e fundos também com terras devolutas.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

3.ª Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 19 de julho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 4222 — Dias 9, 19 e 29/2/62)

tas e o Igarapé S. Mateus e fundos com terras devolutas.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 19 de julho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 4225 — Dias 9, 19 e 29/2/62)

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Secção, faço público que por José Fleuri de Brito, nos termos do art. 7o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 32a. Comarca, 820. Térmo, 820. Município de Vizeu e 2230. Distrito, medindo 6600 metros de frente e 6600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pela frente com o requerente Armando Fernandes, pelo lado direito, esquerdo e fundos com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 19 de julho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 4226 — Dias 9, 19 e 29/2/62)

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Saint Clair Sales Araújo, nos termos do artigo 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola e pastoril, sitas na 19a. Comarca, 520. Térmo, 520. Município de Moju e 1390. Distrito, medindo 3300 metros de frente e 6600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se, frente com o igarapé Aurauuary, fundos com terras devolutas do Estado, lado direito com terras em requerimento da sra. Nair Brito Andrade, lado esquerdo com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Moju.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 17 de agosto de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 4227 — Dias 9, 19 e 29/2/62)

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Rosinha Astrid Lous Barionian, nos termos do art. 7o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 32a. Comarca, 820. Térmo, 820. Município de Vizeu e 2230. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pela frente com o requerente Leoncio Barbosa de Oliveira, e pelos lados esquerdo, di-

reito e fundos com terras devolutas do Estado. O lote de terras mede 6600 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 19 de junho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 4228 — Dias 9, 19 e 29/2/62)

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Pedro Ferreira Borges, nos termos do artigo 7o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 32a. Comarca, 820. Térmo, 820. Município de Vizeu e 2230. Distrito, medindo 6600 metros de frente e 6600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pela frente com o requerente Nelson Marcelo, pelos lados esquerdo direito e fundos com terras devolutas do Estado. O lote de terras mede 6600 metros de frente por 6600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 19 de julho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 4229 — Dias 9, 19 e 29/2/62)

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Secção, faço público que por José Cirillo da Silva, nos termos do art. 7o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 32a. Comarca, 820. Térmo, 820. Município de Vizeu e 2230. Distrito, medindo 6600 metros de frente e 6600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pela frente com o requerente Nuzia Faria Miranda, e pelos lados esquerdo, direito e fundos com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 19 de julho de 1961.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 4230 — Dias 9, 19 e 29/2/62)

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Noberto de Lima, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 32a. Comarca, 820. Térmo, 820. Município de Vizeu e 2230. Distrito, medindo 6600 metros de frente e 6600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se pela frente com Fortunato Botelho, ao sul com Manoel

Alves Valadão a leste com terras devolutas e a oeste com quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 12 de janeiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 4231 — Dias 9, 19 e 29/2/62)

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Pedro Pereira de Avila, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 32a. Comarca, 820. Térmo, 820. Município de Vizeu e 2230. Distrito, medindo 6600 metros de frente e 6600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limita-se ao sul com o requerente Adalberto de Souza Porto, ao leste com Eduardo Cesar de Menezes e pelos outros lados com terras devolutas do Estado ou a quem de direito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 12 de janeiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 4232 — Dias 9, 19 e 29/2/62)

devolutas a Leste com terras devolutas e a oeste com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 12 de janeiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 4233 — Dias 9, 19 e 29/2/62)

Compra de Terras

De ordem do senhor engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Oivaldo Borges Leão, nos termos do art. 6o. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 32a. Comarca, 820. Térmo, 820. Município de Vizeu e 2230. Distrito, medindo 6600 metros de frente e 6600 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Limitações ao Norte, ao Sul, Walter F. Freire, leste com Ignácio Golgfeld e a oeste com Eleuza Bitencourt de Miranda.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 12 de janeiro de 1962.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(T. 4233 — Dias 9, 19 e 29/2/62)

A NÚNCIOS

"COMPANHIA DE FIACÃO E TECELAGEM DE JUTA DE SANTARÉM"

Assembleia Geral Extraordinária

(1a. Convocação)

Ficam convidados os senhores acionistas da "COMPANHIA DE FIACÃO E TECELAGEM DE JUTA DE SANTARÉM" para se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 26 de fevereiro de 1962, às 18 horas, na sede social, no Bairro da Prainha, no Município de Santarém, neste Estado, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA

- a) Aumento de capital.
- b) O que ocorrer.

Belém, 16 de fevereiro de 1962.
A DIRETORIA
(T. 4272 — Dias 17, 21 e 26/2/62).

AUTO PEÇAS BRASÍLIA S/A

De ordem do Sr. Presidente, avisamos aos Senhores acionistas que se acham à sua disposição, no escritório de nossa empresa, à rua Santo Antônio, 300, nesta cidade, os documentos de que trata o artigo 99, do Decreto-lei 2.627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1961.

Belém, 17 de fevereiro de 1962.

Auto Peças Brasília S/A.

(a) Acácio de Jesus Felicio Sobral — Diretor-Presidente,

(Ext. — Dia 17/2/62).

GONÇALVES COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A.

Ata da assembleia geral extraordinária de Gonçalves Comércio e Indústria S. A., realizada no dia dezoito de dezembro de um mil novecentos e sessenta e um.

As desseis horas do dia dezoito do mês de dezembro de um mil novecentos e sessenta e um, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se na sede social de Gonçalves Comércio e Indústria S. A., à rua Quinze de Novembro n. duzentos e trinta e oito, primeiro andar, os seus acionistas em assembleia geral extraordinária, conforme se verifica do livro de presença. Por aclamação dos presentes, assumiu a presidência o acionista Varlindo Manoel Gonçalves, o qual, declarando instalada a reunião, convidou a mim, acionista Manuel Mario dos Santos, para secretariar os trabalhos. Em seguida o sr. Presidente mandou ler o edital de convocação da assembleia, publicada no DIÁRIO OFICIAL deste Estado, nas edições de doze, quinze e dezoito do corrente, o que passei a fazer nestes termos: — Gonçalves Comércio e Indústria S. A. — Assembleia Geral Extraordinária. Edital de Convocação. Ficam convidados pelo presente os srs. acionistas desta sociedade para, reunidos em assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia dezoito do mês corrente, às desseis horas, na sede social, à rua Quinze de Novembro, número duzentos e trinta e oito, primeiro andar, nesta cidade, tomarem conhecimento e deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia: a) — proposta para cessão e transferência de direitos de ocupação e venda de imóveis pertencentes ao patrimônio social; e, b) — o que ocorrer. Belém-Pará, nove de dezembro de um mil novecentos e sessenta e um. (a.) Varlindo Manoel Gonçalves, diretor vice-presidente em exercício de diretor presidente. Pácer do Conselho Fiscal. O conselho fiscal de Gonçalves Comércio e Indústria S. A., tomando conhecimento da proposta da Companhia Amazônia Textil de Aniagem (CATA), em organização, julga-a capaz de consultar os interesses da sociedade, com as condições constantes da exposição de motivos da diretoria. Belém-Pará, nove de dezembro de um mil novecentos e sessenta e um. (a.a.) José Ivo Loureiro

Textil de Aniagem (CATA), em organização, para compra de parte dos bens que constituem o patrimônio da sociedade, como também o parecer do conselho fiscal a respeito, o que fiz nestes termos: Belém-Pará, sete de dezembro de um mil novecentos e sessenta e um. Srs. Acionistas. É do conhecimento desta assembleia que a sociedade é ocupante de dois terrenos de marinha, à margem direita do rio Guamá, e foreira de um terreno do patrimônio municipal, todos situados nesta capital, à Estrada Nova do SESP, com dois galpões em construção, de alvenaria e estrutura metálica, a cobrir de telhas de zinco, destinados às suas instalações industriais. Vem agora esta diretoria de receber uma proposta da Companhia Amazônia Textil de Aniagem (CATA), em organização, estabelecida nesta praça, para compra desses terrenos com as benfeitorias existentes e no estado em que se encontram, pelo preço de cinco milhões e oitocentos mil cruzeiros. A proposta, assim julga a diretoria, é aceitável, desde que a proponente se responsabilize por todos os impostos necessários para tornar real e efetiva a compra, mesmo daqueles que, por lei cabem à vendedora; assuma as responsabilidade decorrentes das obras projetadas, inclusive de natureza trabalhista; e, se comprometa a adquirir os materiais já comprados e recomendados pela sociedade para a conclusão das obras, cabendo agora à assembleia julgar como melhor entender conveniente aos interesses dos srs. acionistas. (a.) Varlindo Manoel Gonçalves, diretor vice-presidente em exercício de diretor presidente. Pácer do Conselho Fiscal. O conselho fiscal de Gonçalves Comércio e Indústria S. A., tomando conhecimento da proposta da Companhia Amazônia Textil de Aniagem (CATA), em organização, julga-a capaz de consultar os interesses da sociedade, com as condições constantes da exposição de motivos da diretoria. Belém-Pará, nove de dezembro de um mil novecentos e sessenta e um. (a.a.) José Ivo Loureiro

do Amaral, Domingos Francisco Bastos e Antonio Virginio Aguiar. Após a leitura dos documentos, o sr. Presidente os colocou em discussão e em seguida em votação sendo a proposta aprovada com as condições apresentadas pela diretoria ficando esta autorizada a promover e praticar tudo quanto se torne necessário e preciso para a venda. Após o sr. Presidente verificar não haver outra matéria da ordem do dia para submeter à consideração da assembleia, declarou encerrados os trabalhos suspendendo a reunião por dez minutos para a lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e aprovada pelos presentes para os efeitos legais. Belém, Pará, dezoito de dezembro de um mil novecentos e sessenta e um. (ass.) Varlindo Manoel Gonçalves, Manuel Mário dos Santos, Euclides da Silva Gonçalves, Alice Gomes Gonçalves, José Antonio Gonçalves, p. p. de João José Gonçalves, Varlindo Manoel Gonçalves, Manoel Martins Nogueira e Antonio Maria Gonçalves. Eu, Manuel Mário dos Santos, servindo de secretário, declaro a presente, feita em três vias, para um só efeito, é cópia fiel da ata por mim lavrada, no livro próprio nessa data. Manuel Mário dos Santos — Secretário.

Belém, 16 de Fevereiro de 1962.
(a) América do Cruz Souza.
Sobral — Presidente.
(Ext. — Dias 17, 20 e 21/2/62)

JAU — INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.

Avisamos aos senhores ocionistas que se encontram à sua disposição, no escritório de nossa Empresá, sito à Praça Maranhão n. 30, nesta cidade, os documentos de que trata o artigo 99, do Decreto-Lei 2627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1961.

Belém, 14 de fevereiro de 1962.
Clodomiro Pereira da Silva
Diretor - Presidente
(Ext. — Dias 16, 17 e 20/2/62)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**Secção do Pará**

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requirei inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Elzaman da Conceição Bitencourt, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, à trav. D. Romualdo de Seixas n. 847.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 8 de fevereiro de 1962.

(a.) Arthur Claudio de Oliveira
Mello, Primeiro Secretário.
(P. 4241 — 14, 15, 16, 17 e 20/2/62).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXIV

BELEM — SABADO, 17 DE FEVEREIRO DE 1962

NUM. 5.537

ACÓRDÃO N. 547
"Habeas-corpus" Preventivo da Capital

Impetrante: — Maria Moreira.
Paciente: — Manoel Aires.
Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.
Vistos, etc.

Acórdam em sessão plenária e unanimemente os Juizes do Tribunal de Justiça, considerando o provado e informações prestadas conceder ordem de habeas-corpus preventivo a Manoel Aires, processado e condenado a 1 ano e 4 meses de reclusão como incursão no art. 214, combinado com o art. 60, n. 1, do Código Penal Militar, em virtude da extinção da punibilidade pela decorrência da prescrição.

Custas, como de lei. — P. e R. Belém, 8 de novembro de 1961. — (a) Alvaro Pantoja Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 24 de novembro de 1961. — (a) Luis Faria, Secretário

ACÓRDÃO N. 548
"Habeas-corpus" Liberatório de Capanema

Impetrante: — Benedito Damasceno.

Paciente: — Raimundo Paz da Costa.

Relator: — Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça.

Vistos, etc.

Acórdam em sessão plenária e unanimidade de votos, os Juizes do Tribunal de Justiça, negar o pedido de habeas-corpus Liberatório impetrado a favor de Raimundo Paz da Costa, preso, preventivamente, como autor do crime de dano contra patrimônio do Município, segundo as informações prestadas pela autoridade judiciária.

Custas, segundo a lei. — P. e R. Belém, 8 de novembro de 1961. — (a) Alvaro Pantoja Presidente e Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 24 de novembro de 1961. — (a) Luis Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 549
Recurso ex-officio de habeas-corpus da Capital

Recorrente: — O Dr. Juiz de Direito da 8.ª Vara.

Recorrido: — Luiz Otávio de Almeida Fernandes.

Relator: — Desembargador Manuel Pedro D'Oliveira.

Ementa: — O fato de ser o cidadão convidado pela autoridade policial, para ar explicar os motivos expostos:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

nados casos, não constitui constrangimento ilegal.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de habeas-corpus preventivo, em que é recorrente, o Dr. Juiz de Direito da 8.ª Vara Penal desta Comarca da Capital, em que é recorrido Luiz Otávio de Almeida Fernandes. Custas.

Publique-se e registre-se.

Belém, 15 de setembro de 1961.

(aa) Alvaro Pantoja, Presidente; Manuel Pedro d'Oliveira, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 27

JETAO ETOAII

de novembro de 1961.

(a) Luis Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 550

Apelação Penal de Abaetetuba

Apelante — José Antonio Barbosa.

Apelada — A Justiça Pública.

Relator designado — Desembargador Souza Moita.

Ementa: — Se o primeiro

exame constatou que do ferimento resultou perigo de vida para o ofendido, só por si bastava, independentemente o exame complementar de sanidade, para enquadrar o delito no item II do § 1.º do art. 129 do Cód. Penal.

O segundo exame valeu apenas para eliminá-lo, com a resposta dúbio e vaga do terceiro quesito, a hipótese do item I do § 1.º do citado artigo.

Nem por isso pode valer para desclassificar o delito, que é de natureza grave, para o de natureza leve, como opina o parecer de fls. 62.

Merece acolhida: o apelo no que tange à quantidade da pena, que de três anos deve ser abrandada para dois anos, tendo em vista o depoimento das testemunhas e as mais circunstâncias que devem ser levadas em conta, em face do disposto no art. 42 do Cód. Pen.

Por estes fundamentos:

Acórdam os Juizes da 1.ª Cá-

mara Penal do Tribunal de Justiça, por maioria de votos, dar provimento à apelação para, reformando em parte a sentença apelada, diminuir a pena para

dois anos de reclusão, vencido o

Exmo. Sr. Desembargador Mauricio Pinto, Relator, que desclassificava o crime, nos termos do

parecer de fls. 63.

Custas na forma da lei.

Belém, 6 de novembro de 1961.

(aa) Alvaro Pantoja, Presidente;

Souza Moita, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justi-

ça do Estado do Pará-Belém, 27

de novembro de 1961.

(a) Luis Faria, Secretário.

ACÓRDÃO N. 551

Agravo de Óbidos

Agravante — Osvaldo Meireles Cunha.

Agravado — Emanuel Salgado Vieira Filho.

Relator — Desembargador Alui-

zio Leal.

Ementa: — A prova da ile-

galidade do ato para pedir

mandado de segurança deve

ser irrefutável, e apresentada

logo com o pedido da inicial,

de modo a convencer da liqui-

dade e certeza do direito.

Vistos, relatados e discutidos

estes autos de agravo da comar-

ca de Óbidos, em que é agravante

Osvaldo Meireles Cunha; e,

aggravado, Emanuel Salgado Vieira Filho.

Osvaldo Meireles Cunha, prefei-

to municipal de Juruti, requereu

no foro da Comarca de Óbidos

um mandado de segurança contra

O Presidente da Câmara dos Vereadores daquele município pelo fato de o mesmo negar-se a conceder ao impetrante o atestado necessário para o recebimento da quota devida aquele município e referente ao que dispõe o parágrafo 4º do art 15 da Constituição Federal, ou seja a verba federal destinada aos municípios brasileiros. Junto ao pedido farta documentação, requereu a média liminar que lhe foi negada em despacho fundamentado. Solicitadas as informações ao Presidente da Câmara tido como coator, Sr. Emanuel Salgado Vieira Filho, este prestou-as afirmando o requerente não apresentou as contas da verba destinada ao município e correspondente ao exercício anterior que era o de 1958.

Ouvido o Ministério Público, este ofereceu parecer opinando pela concessão da medida. O Dr. Juiz em despacho fundamentado resolveu negar a segurança sob o fundamento de que não foram apresentadas os documentos necessários para a concessão da medida impetrada. Não se conformou o impetrante que agravou de decisão apresentando razões que se baseiam nos mesmos fundamentos do pedido inicial. O agravado arrazoou pleiteando a sustentação do despacho. Nesta instância, ouvido o Dr. Procurador Geral, este em parecer opinou pela confirmação do despacho agravado. O mandado de segurança é uma medida de urgência contra ato de autoridade para reparar a violação de um direito líquido e certo. No caso em julgamento trata-se de omisso de ato pelo qual se achou o impetrante com direito de requerer a medida o fim de a Justiça compelir o agravado a conceder um documento acravante para o mesmo utilizá-lo perante repartição competente e receber a verba federal destinada ao município que dirige, e que é prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Constituição Federal. A regulamentação desse dispositivo surgiu com a Lei 305 de 18 de Julho de 1948 que reza textualmente: "O Prefeito Municipal, em cada exercício, remeterá à Câmara Municipal as contas e comprovantes do exercício anterior, sem cuja prova não poderá receber qualquer nova importância."

Ora, o mandado de segurança é uma medida requerida por via processual onde não se permite a indagação ou pesquisa. O direito invocado deve ser provado e aprovado deve ser contestável de maneira a convencer o julgador da expressão legal de liquidez e certeza. Não são admitidas deduções ou indícios, mas comprovação irrefutável que apresente um direito emergente e límpido.

No caso, seria a documentação da existência da lei quanto a apresentação de documentos que comprovassem a aplicação da verba anteriormente concedida e devidamente aplicada como manda a Carta Magna. Mas essa documentação não aparece nos autos, constando deles apenas mapas e demonstrações de receita e despesa, sem satisfazer aquela finalidade exigente que a lei prescreve para a concessão do documento reclamado para o recebimento de nova quota. O despacho agravado e a sustentação do mesmo, estudam a teoria jurídica do caso em orientação justiceira para a denegação da segurança pedida. Cabe pois

confirmar o despacho agravado. Assim,

Acordam os Juizes componentes da Primeira Turma Civil do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, negar provimento ao agravo para confirmar o despacho agravado. Publique-se e registre-se.

Belém, 6 de novembro de 1961.
(a) Alvaro Jantos, Presidente — Aluizio Leal, Relator — Fui presente, Osvaldo Souza, Procurador Geral do Estado.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 27 de novembro de 1961. — LUIZ FARIA, Secretário.

José de Aquini Ribeiro e Rosa da Silva Pereira, res. nessa cidade: — Wilson de Almeida Cavalcante e Elisa Cohen Lopes, ele solt. nat. do Pará, bancário, filho de Decleciano de Almeida Cavalcante e Arcélia de Almeida Cavalcante, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Amadeu Nylander Lopes e Esther Cohen Lopes, res. nessa cidade: — Natalino Barbosa de Brito e Mircea Fernandes Pereira, ele solt. nat. do Pará, marítimo, filho de Jesuino Libanio de Brito e Sebastiana Barbosa de Brito, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Eduardo de Oliveira Pereira e Orlandina Fernandes Pereira, res. nessa cidade: — Sebastião de Souza Filho e Otacília de Lima Moura, ele solt. nat. do Pará, func. do Snap, filho de Sebastião de Souza Rolim e Raimunda Moreira Rolim, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Tertuliano Bernaldo de Moura e Beliza de Lima Moura, res. nessa cidade

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma se alguém souber de impedimentos denuncie-o para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 16 de fevereiro de 1962. E eu, Francisco Gemaque Tavares Júnior, Oficial substituto de casamentos nesta capital assino.

(a) Francisco Gemaque Tavares Júnior.

(T. 4270 — Dias 17 e 24/2/62).

P R O C L A M A

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Benedito dos Santos e Maria Ribeiro da Costa, ele viúvo, filho de Raymunda dos Santos, func. estadual, ela solt. sat. do Pará, doméstica, filha de Luiz Gabriel da Costa e Raymunda Ribeiro da Costa res. nessa cidade: — Deniz Quirino do Nascimento e Otilia Cezaria de Souza, ele solt. nat. do Amazonas, pedreiro, filho de Manoel Quirino do Nascimento e Maria de Lourdes da Costa, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Raimundo Cesario de Souza e Antônia Cordeiro de Sousa, res. nessa cidade: — Expedito Pinheiro dos Santos e Aldenora de Oliveira Fontes, ele solt. nat. do Pará, comerciário, filho de Justo Pinheiro dos Santos e de Maria Pinheiro dos Santos, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Paulino Sepeda Fontes e Júlia Maria de Oliveira Fontes, res. nessa cidade: — Israel Gomes de Castro e Rossilda de Moraes, ele solt. nat. do Pará, operário, filho de Manoel Rodrigues de Castro e Maria Dolores Gomes de Castro, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Ricardo Bernardino de Moraes e Raymunda de Moraes, res. nessa cidade.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal de vinte por cento (20%), do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 13 de fevereiro de 1962. Eu, Helena Maria Chaves, Auxiliar Judiciário PJ-6, datilografei. E eu, Inocencio Machado Coelho, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Edgar Olinto Contente
Supl. Juiz do Trabalho - 1a.-JCJ
(G. — Dia 17/2/62)

P R O C L A M A

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Raimundo Cirene Pinto e Sueli dos Santos Guerreiro, ele solt. nat. do Pará, mecânico, filho de Sebastião de Moraes Pinto e Benedicta Cirene Pinto, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de José Cesar Guerreiro, Maria de Lourdes Guerreiro, res. nessa cidade: — Hamilton dos Santos Cavalcante e Adelia Araújo França, ele solt. nat. do Pará, militar, filho de Luiz Alves Cavalcante e Genésio Soares de França, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Genésio Soares de França e Cecília de Araújo França, res. nessa cidade: — Roberto Benedito Dias Carneiro e Raimunda Maia da Silva, ele solt. nat. do Pará, aux. de escritório, filho de Domingos Dias Carneiro e Clotilde Penha Carneiro, ela solt. nat. do Pará, comerciária, filha de Antônio Manoel Silva e Francisca Correa, res. nessa cidade: — Waldemar Be-

Repartição Criminal — Vara Penal

E D I T A L

O Dr. Silvio Hall de Moura, M.M., Juiz de Direito da 10a. Vara da Comarca da Capital, etc.

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Edgar Viana, 1º Promotor Público da Comarca da Capital, foi denunciado Manoel Sarmento Santiago, brasileiro, paracense, solteiro, de 25 anos de idade, lavrador, residente e domiciliado no município de Bragança, como inciso na infração do artigo 155 do Código Penal. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital, para que o denunciado, sob pena de revésia, compareça a este Juizo, no dia 30 do vindouro mês de abril, às 9 horas, a fim de ser interrogado acerca do crime de Furto do qual é acusado.

Repartição Criminal, 16 de fevereiro de 1962. Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi. — (a) Silvio Hall de Moura, Juiz de Direito da 10a. Vara.

EDITAIS JUDICIAIS

JUSTIÇA DO TRABALHO — SA. REGIAO

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM (PARÁ)

2a. Praça com o prazo de 10 dias. O Dr. Edgar Olinto Contente, supl. de Juiz do Trabalho, Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: Faz saber a quantos o presente edital vierem ou dele tiverem conhecimento de que no dia 5 de março próximo, às 14:30 (duas e meia) horas, à rua Gaspar Viana, n. 350, onde está instalada a Fábrica de Calçados "Boa Fama", será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, os bens penhorados na execução movida por Abelardo Mendes da Cruz e outros, contra Nicollau Conte & Cia. Ltda. (Fábrica de Calçados Boa Fama), no processo n. 1a. JCJ-387/61 e anexos, o qual é o seguinte com a respectiva avaliação:

"Conjugado elétrico, constante de um motor à explosão, diesel, marca Atlas Imperial, fabricação norte-americana, 3 cilindros série 21.948, de 50 HP, 650 r. p. m. aço plástico a um gerador elétrico, fabricação norte-americana, marca Westinghouse de 35 HP, avaliado em novecentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 950.000,00)".

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local supra mencionados, ficando ciente de que o arrematante deverá garantir o lance com o sinal de vinte por cento (20%), do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 13 de fevereiro de 1962. Eu, Helena Maria Chaves, Auxiliar Judiciário PJ-6, datilografei. E eu, Inocencio Machado Coelho, Chefe de Secretaria, subscrevi.

Edgar Olinto Contente
Supl. Juiz do Trabalho - 1a.-JCJ
(G. — Dia 17/2/62)

zerra de Oliveira e Vanda de Matos Ferreira, ela solt. nat. do T. Federal do Acre, mecânico, filho de Antonio Alves de Oliveira e Julia Bezerra de Oliveira, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Lourival de Matos Ferreira e Catriona de Mendonça Ferreira, res. nessa cidade:

Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma se alguém souber de impedimentos denuncie-o para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 16 de fevereiro de 1962. E eu, Francisco Gemaque Tavares Júnior, Oficial substituto de casamentos nesta capital assino.

(a) Francisco Gemaque Tavares Júnior.

(T. 4270 — Dias 17 e 24/2/62).

P R O C L A M A

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Benedito dos Santos e Maria Ribeiro da Costa, ele viúvo, filho de Raymunda dos Santos, func. estadual, ela solt. sat. do Pará, doméstica, filha de Luiz Gabriel da Costa e Raymunda Ribeiro da Costa res. nessa cidade: — Deniz Quirino do Nascimento e Otilia Cezaria de Souza, ele solt. nat. do Amazonas, pedreiro, filho de Manoel Quirino do Nascimento e Maria de Lourdes da Costa, ela solt. nat. do Pará, operário, filho de Paulino Sepeda Fontes e Júlia Maria de Oliveira Fontes, res. nessa cidade: — Israel Gomes de Castro e Rossilda de Moraes, ele solt. nat. do Pará, aux. de escritório, filho de Genésio Soares de Castro e Cecília de Araújo França, ela solt. nat. do Pará, aux. de escritório, filha de Roberto Benedito Dias Carneiro e Raimunda Maia da Silva, ele solt. nat. do Pará, aux. de escritório, filho de Domingos Dias Carneiro e Clotilde Penha Carneiro, ela solt. nat. do Pará, comerciária, filha de Antônio Manoel Silva e Francisca Correa, res. nessa cidade: — Waldemar Be-

Repartição Criminal — Vara Penal

E D I T A L

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA
DA CAPITAL

Repartição Criminal — Vara Penal

E D I T A L

O Dr. Silvio Hall de Moura, M.M., Juiz de Direito da 10a. Vara da Comarca da Capital, etc.

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Edgar Viana, 1º Promotor Público da Comarca da Capital, foi denunciado Manoel Sarmento Santiago, brasileiro, paracense, solteiro, de 25 anos de idade, lavrador, residente e domiciliado no município de Bragança, como inciso na infração do artigo 155 do Código Penal. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital, para que o denunciado, sob pena de revésia, compareça a este Juizo, no dia 30 do vindouro mês de abril, às 9 horas, a fim de ser interrogado acerca do crime de Furto do qual é acusado.

Repartição Criminal, 16 de fevereiro de 1962. Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã, o datilografei e subscrevi. — (a) Silvio Hall de Moura, Juiz de Direito da 10a. Vara.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
Diário da Assembleia
ESTADO DO PARÁ

ANO X

BELEM — SABADO, 17 DE FEVEREIRO DE 1962

NUM. 1.576

ACÓRDÃO N. 4.202
(Processo n. 8.721)

— 2º. Julgamento —

Requerente: — O Exmo. Sr. Secretário de Estado do Interior e Justiça, Dr. Péricles Guedes de Oliveira.

Relator: — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o exmo. sr. Dr. Péricles Guedes de Oliveira, Secretário de Estado do Interior e Justiça, em ofício n. 524/61, de 10/10/61, recebido a 11/10/61, sob o protocolo n. 595, às fls. 220 do Livro n. 2, remeteu a registro neste Tribunal o decreto n. 3.748, de 29/9/61, que retifica o de n. 3.408, de 29 de março de 1961, que promoveu ao posto de major da Polícia Militar do Estado o capitão Walter Moreira Cals, reformando-o no aludido posto, com os provimentos de Cr\$ 278.964,00 (duzentos e setenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro cruzeiros) anuais, a partir de 10. de Setembro de 1961, cumprido o Venerando Acórdão n. 3.902, de 13/6/61, publicado no DIARIO OFICIAL de 22/6/61, tudo como dos autos consta.

Acórdam os Juízes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, deferir o registro solicitado.

Belém, 13 de outubro de 1961.
(aa) — José Maria de Vasconcelos Machado — Vice-Presidente, no exercício da Presidência. — Lindolfo Marques de Mesquita — Relator. — Augusto Belchior de Araújo — Mário Nepomuceno de Sousa e Sebastião Santos de Santana.

Fui presente: — Lourenço do Vale Paiva — Procurador.

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita — Relator: — "Trata-se exclusivamente de cumprimento do Acórdão n. 3.902, de 13 de junho p. p. desta Egrégia Corte de Contas. Trás este processo, o novo decreto do Governo, de 29 de Setembro de 1961, n. 3.748, no qual se atribue ao major reformado da Polícia Militar do Estado Walter Moreira Cals, os provimentos exatos de Cr\$ 278.964,00 anuais.

Concedo o registro solicitado". — Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: — "De acordo com o senhor Relator".

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Souza: — "Defiro".

Voto do sr. ministro Sebastião Santos de Santana: — "Concedo".

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado, Vice-Presidente no exercício da Presidência: — "Concede-o"

José M. de Vasconcelos Machado Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Lindolfo Marques de Mesquita Relator

Augusto Belchior de Araújo

Mário Nepomuceno de Sousa

Sebastião Santos de Santana

Fui presente: — Lourenço do Vale Paiva — Procurador.

ACÓRDÃO N. 4.203

(Processo n. 8.818)

— 2º. Julgamento —

Requerente: — O Exmo. Sr. Secretário de Estado do Interior e Justiça, Dr. Péricles Guedes de Oliveira.

Relator: — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o exmo. sr. Dr. Péricles Guedes de Oliveira, Secretário de Estado do Interior e Justiça, em ofício n. 525, de 11/10/61, recebido na mesma data, sob o protocolo n. 596, às fls. 220 do Livro n. II, remeteu a registro neste Tribunal o decreto

n. 3.750, de 3/10/61, que retifica o de n. 3.442, de 18/4/61,

que promoveu ao posto de Tenente-Coronel da Polícia Militar do Estado o major João Evangelista Filho, reformando-o no aludido posto, com os provimentos de Cr\$ 307.764,00

anuais a partir de 10. de Setembro de 1960, cumprido o Venerando Acórdão n. 4.081,

de 5/9/61, publicado no DIARIO OFICIAL de 11/10/61, tudo como dos autos consta:

Acórdam os Juízes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, deferir o registro solicitado.

Belém, 13 de outubro de 1961.

(aa) — José Maria de Vasconcelos Machado — Vice-Presidente, no exercício da Presidência. — Lindolfo Marques de Mesquita

— Relator. — Augusto Belchior de Araújo — Mário Nepomuceno de Sousa e Sebastião Santos de Santana

Fui presente: — Lourenço do Vale Paiva — Procurador.

ACÓRDÃO N. 4.204

(Processo n. 8.820)

— 2º. Julgamento —

Requerente: — O Exmo. Sr. Secretário de Estado do Interior e Justiça, Dr. Péricles Guedes de Oliveira.

Relator: — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o exmo. sr. Dr. Péricles Guedes de Oliveira, Secretário de Estado do Interior e Justiça, em ofício n. 525, de 11/10/61, recebido na mesma data, som o

protocolo n. 596, às fls. 220

do Livro n. 2, remeteu a re-

gistro neste Tribunal o decreto n. 3.751, de 3/10/61, que re-

tiifica o de n. 3.444, de 18 de abril de 1961, que promoveu à graduação de cabo da

Policia Militar do Estado o

soldado Francisco Batista da

Silva, reformando-o na aludi-

da graduação, com os proven-

tos de Cr\$ 28.704,00 (oitenta

e oito mil setecentos e qua-

tro cruzeiros) anuais, a par-

te de 10. de Setembro de 1960,

cumprido o Venerando Acór-

dão n. 4.066, de 29/8/61, pu-

blicado no DIARIO OFICIAL

de 27/9/61, — tudo como dos autos consta.

Acórdam os Juízes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unani-

mamente, deferir o registro so-

licitado.

Belém, 13 de outubro de 1961.

(aa) — José Maria de Vasconcelos Machado — Vice-Presidente, no exercício da Presidência. — Lindolfo Marques de Mesquita — Relator. — Augusto Belchior de Araújo — Mário Nepomuceno de Sousa e Sebastião Santos de Santana

Fui presente: — Lourenço do Vale Paiva — Procurador.

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita: Relator: — "Trata-se de cumprimento de

Acórdão n. 4.066, de 29 de agôs-

to do corrente ano, desta Egrégia

Corte de Contas, Cont-m este

processo o novo decreto do Go-

verno, atribuindo ao cabo refor-

mado da Polícia Militar do Esta-

do, Francisco Batista da Silva,

os provimentos anuais de

Cr\$ 88.704,00.

Concede o registro solicitado".

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: — "De acor-

do com o senhor Relator".

Voto do sr. ministro Mário Ne-

ponuceno de Sousa: — "Defiro o

registro".

Voto do sr. ministro Sebastião Santos de Sastana: — "Defiro".

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado, Vice-

Presidente, no exercício da Pre-

sidência: — "Concede-o".

José M. de Vasconcelos Machado Vice-Presidente, no exercício da

Presidência

Lindolfo Marques de Mesquita

Relator

Augusto Belchior de Araújo

Mário Nepomuceno de Sousa

Sebastião Santos de Santana

Fui presente: — Lourenço do Vale Paiva — Procurador.

ACÓRDÃO N. 4.205

(Processo n. 8.842)

— 2º. Julgamento —

Requerente: — O Exmo. Sr. Se-

cretário de Estado do Interior e

Justiça, Dr. Péricles Guedes de

Oliveira.

Relator: — Ministro Lindolfo

Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o exmo. sr. Dr. Péricles Guedes de Oliveira, Secretário de Estado do Interior e Justiça, em ofício n. 525, de 11/10/61, recebido na mesma data, com o

protocolo n. 596, às fls. 220

do Livro n. 2, remeteu a re-

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

gistro neste Tribunal o decreto n. 3.757, de 10/10/61, que retifica o de n. 3491, de ... 24/5/61, que promoveu à graduação de 1º sargento, o 20. dito da Polícia Militar do Estado, Gustavo Gomes Marinho, reformando-o sa aludida graduação, com os proventos de Cr\$ 127.987,20 (cento e vinte e sete mil, novecentos e oitenta e sete cruzeiros e vinte centavos) anuais, a partir de 10. de setembro de 1960, cumprido o Venerando Acórdão n. 4.058, de 25/8/61, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 27/9/61, — tudo como dos autos consta:

Acórdam os Juízes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, deferir o registro solicitado.

Belém, 13 de outubro de 1961.
(aa) — José Maria de Vasconcelos Machado — Vice-Presidente, no exercício da Presidência. — Lindolfo Marques de Mesquita — Relator. — Augusto Belchior de Araújo — Mário Nepomuceno de Sousa e Sebastião Santos de Santana.

Fui presente: — Lourenço do Vale Paiva — Procurador.

Voto do sr. ministro Lindolfo Marques de Mesquita — Relator: — "Contém o presente processo o novo decreto n. 3.757, de 10 de outubro do corrente, do Governo do Estado, que retifica o de n. 3.491, de 24 de maio p. passado, que promoveu à graduação de 1º sargento, o 20. dito, Gustavo Gomes Marinho, da Polícia Militar do Estado, para conferir-lhe os proventos anuais de Cr\$ 127.987,20, de acordo com o firmado no Acórdão n. 4.058, de 25 de agosto de 1961, desta Egrégia Corte de Contas.

Cumprido o Acórdão, concedo o registro solicitado".

Voto do sr. ministro Augusto Belchior de Araújo: — De acordo com o senhor Relator.

Voto do sr. ministro Mário Nepomuceno de Sousa: — Defiro o registro".

Voto do sr. ministro Sebastião Santos de Santosa: — "Concedo".

Voto do sr. ministro José Maria de Vasconcelos Machado, Vice-Presidente, no exercício da Presidência: — "Concedo".

José M. de Vasconcelos Machado Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Lindolfo Marques de Mesquita Relator.

Augusto Belchior de Araújo Mário Nepomuceno de Sousa Sebastião Santos de Santana
Fui presente: — Lourenço do Vale Paiva — Procurador.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

EDITAL

Citação com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. João Aires Rêgo Maranhão, ex-Prefeito de Conceição do Araguaia em 1960.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12-2-60, e a requerimento do Auditor Dr. Moacir Gonçalves Pamplona, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. João Aires Rêgo Maranhão, ex-Prefeito de Conceição do Araguaia, no exercício de 1960, para no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL

apresentar a comprovação da importância de Cr\$ 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros), do citado exercício financeiro de 1960, empregada à conta de crédito orçamentário do Estado.

Belém, 14 de fevereiro de 1962.
Elmo Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente
(Dias — 16; 17; 20; 22; 24; 27;
28/2; 1; 2; 3; 4; 7; 8; 10; 13;
15; 16 e 17/3/62)

Citação com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. Osvaldo Meireles Cunha, Prefeito Municipal de Juruti, em 1960.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado cumprindo o disposto no art. 48, n. II da Lei n. 1.846, de 12-2-60, e a requerimento do Auditor dr. Pedro Bentes Pinheiro cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Osvaldo Meireles Cunha, Prefeito Municipal de Juruti, referente ao exercício de 1960, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do empréstimo de Cr\$ 127.987,20 (cento e vinte e sete mil, novecentos e oitenta e sete cruzeiros e vinte centavos) anuais, a partir de 10. de setembro de 1960, cumprido o Venerando Acórdão n. 4.058, de 25/8/61, publicado no DIÁRIO OFICIAL de 27/9/61.

Belém, 13 de outubro de 1961.
(aa) — José Maria de Vasconcelos Machado — Vice-Presidente, no exercício da Presidência. — Lindolfo Marques de Mesquita — Relator.

— "Contém o presente processo o novo decreto n. 3.757, de 10 de outubro do corrente, do Governo do Estado, que retifica o de n. 3.491, de 24 de maio p. passado, que promoveu à graduação de 1º sargento, o 20. dito, Gustavo Gomes Marinho, da Polícia Militar do Estado, para conferir-lhe os proventos anuais de Cr\$ 127.987,20, de acordo com o firmado no Acórdão n. 4.058, de 25 de agosto de 1961, desta Egrégia Corte de Contas.

Belém, 13 de fevereiro de 1962.
Elmo Gonçalves Nogueira
Ministro Presidente
(G. — Dias 16; 17; 20; 22; 24; 27;
28/2; 1; 2; 3; 4; 7; 8; 10; 13;
15; 16 e 17/3/62)

Citação com o prazo de trinta (30) dias, ao Sr. Flávio de Oliveira Bentes, Prefeito Municipal de Fáro, referente ao exercício de 1959.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12-2-60, e a requerimento do Auditor Dr. Moacir Gonçalves Pamplona, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o Sr. Flávio de Oliveira Bentes, Prefeito Municipal de Fáro, referente ao exercício financeiro de 1959, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do empréstimo de Cr\$ 7.359,20 (sete mil trezentos e cinquenta e nove cruzeiros e vinte centavos), do citado exercício financeiro de 1959.

Belém, 23 de janeiro de 1962.
(a.) Elmo Gonçalves Nogueira, Ministro Presidente

(G. — 13 — 14 — 15 — 16 —
20 — 21 — 23 — 24 — 27 e
28/2; 1 — 2 — 3 — 6 — 7 —
8 — 9 e 11/3/62).

EDITAL

De citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. Waldemar de Oliveira Guimarães, responsável pela prestação de contas da Garagem do Estado, no exercício financeiro de 1959, importância de Cr\$ 35.135,00

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12-2-60, e a requerimento do Auditor Dr. Pedro Bentes Pinheiro, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Waldemar de Oliveira Guimarães, responsável pela prestação de contas da Garagem do Estado, no exercício financeiro de 1959, importância de Cr\$ 35.135,00

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12-2-60, e a requerimento do Auditor Dr. Pedro Bentes Pinheiro, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Waldemar de Oliveira Guimarães, responsável pela prestação de contas da Garagem do Estado, no exercício financeiro de 1959, importância de Cr\$ 35.135,00

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12-2-60, e a requerimento do Auditor Dr. Pedro Bentes Pinheiro, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Waldemar de Oliveira Guimarães, responsável pela prestação de contas da Garagem do Estado, no exercício financeiro de 1959, importância de Cr\$ 35.135,00

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12-2-60, e a requerimento do Auditor Dr. Pedro Bentes Pinheiro, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Waldemar de Oliveira Guimarães, responsável pela prestação de contas da Garagem do Estado, no exercício financeiro de 1959, importância de Cr\$ 35.135,00

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12-2-60, e a requerimento do Auditor Dr. Pedro Bentes Pinheiro, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Waldemar de Oliveira Guimarães, responsável pela prestação de contas da Garagem do Estado, no exercício financeiro de 1959, importância de Cr\$ 35.135,00

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12-2-60, e a requerimento do Auditor Dr. Pedro Bentes Pinheiro, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Waldemar de Oliveira Guimarães, responsável pela prestação de contas da Garagem do Estado, no exercício financeiro de 1959, importância de Cr\$ 35.135,00

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12-2-60, e a requerimento do Auditor Dr. Pedro Bentes Pinheiro, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Waldemar de Oliveira Guimarães, responsável pela prestação de contas da Garagem do Estado, no exercício financeiro de 1959, importância de Cr\$ 35.135,00

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12-2-60, e a requerimento do Auditor Dr. Pedro Bentes Pinheiro, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Waldemar de Oliveira Guimarães, responsável pela prestação de contas da Garagem do Estado, no exercício financeiro de 1959, importância de Cr\$ 35.135,00

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12-2-60, e a requerimento do Auditor Dr. Pedro Bentes Pinheiro, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Waldemar de Oliveira Guimarães, responsável pela prestação de contas da Garagem do Estado, no exercício financeiro de 1959, importância de Cr\$ 35.135,00

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12-2-60, e a requerimento do Auditor Dr. Pedro Bentes Pinheiro, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Waldemar de Oliveira Guimarães, responsável pela prestação de contas da Garagem do Estado, no exercício financeiro de 1959, importância de Cr\$ 35.135,00

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12-2-60, e a requerimento do Auditor Dr. Pedro Bentes Pinheiro, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Waldemar de Oliveira Guimarães, responsável pela prestação de contas da Garagem do Estado, no exercício financeiro de 1959, importância de Cr\$ 35.135,00

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12-2-60, e a requerimento do Auditor Dr. Pedro Bentes Pinheiro, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Waldemar de Oliveira Guimarães, responsável pela prestação de contas da Garagem do Estado, no exercício financeiro de 1959, importância de Cr\$ 35.135,00

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12-2-60, e a requerimento do Auditor Dr. Pedro Bentes Pinheiro, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Waldemar de Oliveira Guimarães, responsável pela prestação de contas da Garagem do Estado, no exercício financeiro de 1959, importância de Cr\$ 35.135,00

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12-2-60, e a requerimento do Auditor Dr. Pedro Bentes Pinheiro, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Waldemar de Oliveira Guimarães, responsável pela prestação de contas da Garagem do Estado, no exercício financeiro de 1959, importância de Cr\$ 35.135,00

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12-2-60, e a requerimento do Auditor Dr. Pedro Bentes Pinheiro, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Waldemar de Oliveira Guimarães, responsável pela prestação de contas da Garagem do Estado, no exercício financeiro de 1959, importância de Cr\$ 35.135,00

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12-2-60, e a requerimento do Auditor Dr. Pedro Bentes Pinheiro, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Waldemar de Oliveira Guimarães, responsável pela prestação de contas da Garagem do Estado, no exercício financeiro de 1959, importância de Cr\$ 35.135,00

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12-2-60, e a requerimento do Auditor Dr. Pedro Bentes Pinheiro, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Waldemar de Oliveira Guimarães, responsável pela prestação de contas da Garagem do Estado, no exercício financeiro de 1959, importância de Cr\$ 35.135,00

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12-2-60, e a requerimento do Auditor Dr. Pedro Bentes Pinheiro, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Waldemar de Oliveira Guimarães, responsável pela prestação de contas da Garagem do Estado, no exercício financeiro de 1959, importância de Cr\$ 35.135,00

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12-2-60, e a requerimento do Auditor Dr. Pedro Bentes Pinheiro, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Waldemar de Oliveira Guimarães, responsável pela prestação de contas da Garagem do Estado, no exercício financeiro de 1959, importância de Cr\$ 35.135,00

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12-2-60, e a requerimento do Auditor Dr. Pedro Bentes Pinheiro, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Waldemar de Oliveira Guimarães, responsável pela prestação de contas da Garagem do Estado, no exercício financeiro de 1959, importância de Cr\$ 35.135,00

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12-2-60, e a requerimento do Auditor Dr. Pedro Bentes Pinheiro, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Waldemar de Oliveira Guimarães, responsável pela prestação de contas da Garagem do Estado, no exercício financeiro de 1959, importância de Cr\$ 35.135,00

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12-2-60, e a requerimento do Auditor Dr. Pedro Bentes Pinheiro, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Waldemar de Oliveira Guimarães, responsável pela prestação de contas da Garagem do Estado, no exercício financeiro de 1959, importância de Cr\$ 35.135,00

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12-2-60, e a requerimento do Auditor Dr. Pedro Bentes Pinheiro, cita, como citado fica, através do presente Edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Waldemar de Oliveira Guimarães, responsável pela prestação de contas da Garagem do Estado, no exercício financeiro de 1959, importância de Cr\$ 35.135,00

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 1